CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-OG3M-CKDI-5XM3-HQ3B

A C Ó R D Ã O

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

TC-000639.989.26-8 (ref. TC-001157.989.25-2 e TC-003763.989.22-5)

Embargante: Paulo Henrique de Souza Coutinho – Ex-Prefeito do Município de Areias.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Areias, relativas ao exercício de 2022.

Responsável: Paulo Henrique de Souza Coutinho (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão do E. Tribunal Pleno, publicado no DOE-TCESP de 12/01/26, que deu provimento parcial a Pedido de Reexame, apenas para o fim de afastar a determinação de envio de ofício à Câmara Municipal para adoção de providências de ressarcimento ao erário da importância paga a maior dos subsídios dos Secretários, mantendo o parecer desfavorável à aprovação das contas prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 20/02/25.

Advogados: Anthero Mendes Pereira (OAB/SP nº 122.720), Anthero Mendes Pereira Júnior (OAB/SP nº 180.414) e Roberta Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 352.309).

Fiscalização atual: UR-14.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO. NÃO VERIFICADA. CONHECIMENTO. REJEIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 1º de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário, preliminarmente,

conhecer dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **rejeitá-los**.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 09 de abril de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS CEZAR DA SILVA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-OG3M-CKDI-5XM3-HQ3B